

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 19/2019.**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Quero manifestar-lhes os meus cumprimentos quando nesta oportunidade em nome do interesse público lhes encaminho para apreciação o projeto de lei 19/2019.

Senhores Vereadores o Projeto de lei 19/2019 vem a esta Casa Legislativa buscar autorização para o Município abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal do exercício de 2019 com vistas a contratar horas máquinas de retroescavadeira para atender demanda reprimida nesta área de prestação de serviço.

Há uma extensa lista de produtores rurais locais à espera por atendimento de serviços de retroescavadeira que com a pretendida contratação, o Município pretende amenizar.

Existe a necessidade, como também a disposição do Município em complementar com recursos próprios a diferença entre o valor pago pelo produtor e aquele que eventual for estabelecido em contrato a ser celebrado pelo Município. Mas a esta questão me refiro somente a título de informação, pois será objetivo de outro projeto de lei, que segue também para a vossa apreciação, com vistas a estabelecer o regramento propriamente dito.

A cobertura financeira desde Crédito Adicional, no momento será proveniente do superávit financeiro de 2018, contudo se espera a recomposição financeira, pelo menos em parte na realização dos serviços.

Sendo que consta para momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 11 de março de 2019.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Gilmar Schlesener***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 19, DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2019.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2019, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

02 – Serviços de Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0602 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

2.605 – Manutenção da Patrulha Agrícola

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2018, na Fonte de Recurso: 0001 – Livre, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 11 de março de 2019.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal